

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 026/2023

Setor(es) requisitante(es): <i>Setor de Licitações</i>	
E-mail: <i>licitacoes@ibiruba.rs.gov.br</i>	Telefone: <i>54- 3324-8500</i>
Secretaria responsável: <i>Secretaria de Obras e Viação</i>	
E-mail: <i>obras@ibiruba.rs.gov.br</i>	Telefone: <i>54-3324-8520</i>

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Se faz necessário aquisição de 100 sacos de cal para pintura de em cordões em diversas ruas do Município, pintura em praças e demais locais onde se faz necessário, segue orçamentos e documentação em anexo.
2.OBJETO
100 sacos de cal de pintura
3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO
Conforme solicitado pelo Coordenador de Obras Urbana se faz necessário aquisição desta quantidade de cal para realização de pinturas nas praças e cordões e demais locais que se fizer necessário
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL
5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO
Coordenador de Obras Urbanas Clair José Benini e Secretario de Obras e Viação André Ferreira
6. PERÍODO DE NECESSIDADE
7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO
<i>Dispensa de ETP pois se trata de uma contratação de emergência</i>

Ibirubá/RS, 21/11/2023

Elaborado por: Tainara Depellegrins Teles – Assessor de Gabinete do Secretário de Obras e Viação

Tainara D. Teles


André Oliveira Ferreira
Secretário de Obras e Viação
CPF: 839.262.910-87

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 026/2023

Setor(es) requisitante(es): <i>Setor de Licitações</i>	
E-mail: <i>licitacoes@ibiruba.rs.gov.br</i>	Telefone: <i>54- 3324-8500</i>
Secretaria responsável: <i>Secretaria de Obras e Viação</i>	
E-mail: <i>obras@ibiruba.rs.gov.br</i>	Telefone: <i>54-3324-8520</i>

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessário aquisição de 100 sacos de cal para pintura de em cordões em diversas ruas do Município, pintura em praças e demais locais onde se faz necessário, segue orçamentos e documentação em anexo.

2. OBJETO

100 sacos de cal de pintura

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Conforme solicitado pelo Coordenador de Obras Urbana se faz necessário aquisição desta quantidade de cal para realização de pinturas nas praças e cordões e demais locais que se fizer necessário

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Coordenador de Obras Urbanas Clair José Benini e Secretario de Obras e Viação André Ferreira

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

Dispensa de ETP pois se trata de uma contratação de emergência

Ibirubá/RS, 21/11/2023

Elaborado por: Tainara Depellegrins Teles – Assessor de Gabinete do Secretário de Obras e Viação

Tainara D. Teles


André Oliveira Ferreira
Secretário de Obras e Viação
CPF: 839.262.910-87



1092 - LOJA COTRIBA IBIRUBA

RUA FIRMINO DE PAULA, 741 - CEP: 98200000 - IBIRUBÁ - RS

Fone: (054)3324-8800 Fax:

E-mail: nfe@cotriuba.com.br

CNPJ: 90.657.289/0092-46

IE: 0640051944

Dados do Pedido

PEDIDO DE VENDA FUTURA - Série: PV - Número: 2890

Data Emissão: 21/11/2023

Data Validade: 21/12/2023

Previsão Entrega:

Canal de Venda: -

Representante:

Celular Contato:

Tabela de Preço: TABELAS PREÇOS INSUMOS/PEÇAS/VET

Telefone Contato:

Nº Ped. Terceiro:

Número da Reseva:

Dados do Cliente

205699 - MUNICIPIO DE IBIRUBA

CPF/CNPJ: 87.564.381/0001-10

Endereço: RUA TIRADENTES, 700- CEP: 98200000 - IBIRUBÁ - RS

Fone: (332)4

Fax:

E-Mail: contabilidade4@ibiruba.rs.gov.br

Insc. Produtor Rural:

Insc. Estadual:

Dados do(s) Produto(s)

Código	Descrição	UN.	Local	Quantidade	Moeda	Valor Un.	Desconto	Valor Total	%IPI
295795	CAL P/PINTURA 5KGs	SC	1	100,00	R\$	15,5000	124,00	1.426,00	0,00

Total dos Itens:	
Desconto:	0,00
Total de IPI:	0,00
Total Pedido:	1.426,00
Total Peso Bruto:	0,00
Total Peso Líquido:	0,00

Detalhe(s) do(s) Pagamento(s)

Vencimento	Valor	Forma Pagamento
15/12/2027	1.426,00	À PRAZO - EM CARTEIRA - NPRs

Observações

Usuário: PAULA.FEIL

Moeda:

0 - REAL

Carga: -

Tipo Frete:

orçamento



VEMILER MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
RUA GEN OSORIO, CENTRO, IBIRUBA - RS
Fone: (54) 33241117

Cliente: 004897 - MUNICIPIO DE IBIRUBA CNPJ/CPF: 87.564.381/0001-10 Endereço: R TIRADENTES, 700 Município: IBIRUBA / RS Fone: (54) 33248500	ORÇAMENTO/PEDIDO 412376
--	--

Item	Código	Descrição	Quant	Un	R\$ Unit.	Desc.	R\$ Total
1	000868	CAL P/ PINTURA 8 KG	100	SC	15,00	0,00	1.500,00
						Total (Bruto)	R\$ 1500,00
						Total (Desconto)	R\$ 0,00
						Total (Líquido)	R\$ 1.500,00
						Frete	R\$ 0,00

Vendedor: ITALO BECKER
Transportadora:
Local de Entrega: R TIRADENTES, 700, CENTRO, IBIRUBA, RS CEP: 98200-000
Forma Pagamento: CONTA CORRENTE
Este Orçamento é válido por 3 dias a contar da data de sua emissão. Emissão: 27/11/23
Observações: SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 26/2023

Setor requisitante: Secretaria de Obras e Viação	
E-mail: obras@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8500
Secretaria responsável: Secretaria de Obras e Viação	
E-mail: obras@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8520

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cal para pintura. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente da necessidade da Secretaria de Obras e Viação, com a finalidade de efetuar pintura nos cordões de diversas ruas do Município, conforme justificativa constante neste termo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cal para pintura, tornou-se necessária devido o mesmo ser utilizado para a pintura de cordões de calçadas, praças e demais locais públicos. Podemos concluir que sua função é essencial para as operações de pintura exigidas no dia a dia da Secretaria de Obras e Viação. Por estas razões e considerando a situação, resta justificada a solicitação de atendimento a esta demanda.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi solicitado pelo Coordenador de Obras Urbanas da referida Secretaria. Serão necessários 100 sacos de cal para pintura de 5kgs, baseado em demanda anterior do Setor para o devido atendimento às necessidades.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço, devido a urgência dos serviços.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Clair José Benini, Coordenador de Obras Urbanas e André Ferreira, Secretário de Obras e Viação.

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

A referida contratação será apenas para esse evento, devido a necessidade que se apresenta no momento.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

7. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00¹ (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: ¹Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

8. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excecioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como justificativa e fundamento na escolha das empresas a quem foram enviadas as solicitações de fornecimento de orçamento, a mesma advém da singularidade do produto adquirido, bem como pela aptidão e qualificação necessárias ao entendimento das peculiaridades do objeto a ser contratado.

Identificada à necessidade de contratação para o evento em questão, buscou-se no mercado por fornecedores do item especificado. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de bem ao Município, onde foi pesquisado por empresas que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos ao Município para que a distância não



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

interferisse nos preços devido o frete.

Após a Identificação de possíveis fornecedores do item, entrou-se em contato com os mesmos através de e-mail, wats e pessoalmente ao estabelecimento das empresas através da pessoa do Secretário Municipal e do Coordenador de Obras Urbanas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em anexo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A aquisição deste produto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. André Ferreira – Secretário de Obras e Viação.

Ibirubá (RS), 21 de novembro de 2023

Elaborado por:

Tainara Depellegrins Teles

Assessora de Gabinete do Secretário de Obras e Viação

De acordo,


André Ferreira
Secretário de Obras e Viação

Clair José Benini
Coordenador de Obras Urbanas

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis